



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS**  
**EDITAL Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I deste Edital, para realizarem a Avaliação Biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
2. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
3. A presente avaliação será realizada eletronicamente.
4. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).
5. O Instituto Consulplan e o CORE/GO, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.
6. As entrevistas serão realizadas no dia **28 de agosto de 2023, no período de 8h às 12h**.
- 6.1 Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período acima estipulado.
7. A não observância do disposto no subitem acima, o indeferimento na avaliação médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
8. A realização da entrevista se dará via **Zoom**, software de aplicativo de vídeo conferência de uso gratuito, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da prova.
9. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite mencionado no item 6, o candidato será considerado ausente.
10. O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição.
- 10.1 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
- 10.2 O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em cadastro do candidato, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.
- 10.3 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.

11. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista. O candidato deverá estar num ambiente com iluminação clara e, preferencialmente, posicionado de frente para entrada de luz externa.
12. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do CORE/GO e do Instituto Consulplan.
13. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na perícia de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.
14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15. O candidato não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
16. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
17. Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pelo CORE/GO. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.
18. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

#### ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
435003836	Alvaro Maciel Pereira De Souza*	Assistente Administrativo
435003837	Alvaro Maciel Pereira De Souza*	Fiscal
435000407	Fabiana Sampaio Passos*	Assistente Administrativo
435000411	Fabiana Sampaio Passos*	Fiscal
435003721	Gabriel Vicente Pereira	Fiscal
435000889	Gilbert Gomes Barbosa	Fiscal
435003363	Layanne Dos Santos Oliveira Nickerson	Fiscal
435003891	Walthier Aparecido De Deus	Assistente Administrativo

\* Candidatos convocados em dois cargos, realizarão a avaliação apenas uma vez.